

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração da
AMUSE - A Mundial Seguros, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da AMUSE - A Mundial Seguros, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 62.350.535.238 kwanzas e um total de capital próprio de 22.582.574.370 kwanzas, incluindo um resultado líquido de 12.869.000.825 kwanzas), a Conta de Ganhos e Perdas e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da AMUSE - A Mundial Seguros, S.A. em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector segurador.

Bases para a opinião com reservas

Não foi possível obter confirmação externa para parte significativa dos saldos das rubricas do Balanço, no Activo "Prémios em cobrança", no montante de 557.783.252 kwanzas (2023: 166.327.031 kwanzas) e "Devedores", no montante de 1.844.408.640 kwanzas (2023: 1.612.138.622 kwanzas), e no Passivo "Credores" no montante de 1.091.716.569 kwanzas (2023: 3.372.440.874 kwanzas), e a Entidade não disponibilizou suportes documentais suficientes ou reconciliações que nos permitisse aferir a natureza e razoabilidade dos saldos. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre: (i) a recuperabilidade ou exigibilidade dos saldos acima referidos, (ii) a razoabilidade das provisões registadas nas rubricas de "Ajustamento de recibos por cobrar" e "Ajustamentos de cobrança duvidosa", de 136.850.704 kwanzas (2023: 87.054.988 kwanzas) e 1.382.482.218 kwanzas (2023: 1.029.155.596 kwanzas), respectivamente, e (iii) os potenciais impactos na reavaliação cambial de transacções em moeda estrangeira nas rubricas de Contas de Ganhos e Perdas "Outros proveitos/custos não técnicos" e "Imposto sobre o rendimento do exercício".

A Entidade não dispõe de inventário técnico de sinistros pendentes devidamente reconciliado com os registos contabilísticos, não tem implementados procedimentos de avaliações actuariais e não dispõe de informação histórica que nos permitisse confirmar a suficiência das provisões técnicas, pelo que não nos foi possível concluir quanto à razoabilidade dos saldos nas rubricas do Balanço no Passivo "Provisão para sinistros" no montante de 7.449.373.556 kwanzas (2023: 6.235.992.688 kwanzas) e da rubrica de Contas de Ganhos e Perdas "Provisão para sinistros (variação)" no montante de 1.021.303.373 kwanzas (2023: 1.837.338.520 kwanzas), nem sobre os potenciais impactos na rubrica de Balanço no Passivo "Provisão para riscos em curso".

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



Outras matérias

As demonstrações financeiras do período anterior foram auditadas por outro auditor, cujo Relatório de Auditoria, datado de 26 de Abril de 2024, inclui uma opinião modificada com cinco reservas, das quais duas reservas se mantêm e três reservas foram resolvidas no exercício, e uma ênfase não aplicável no exercício. As quantias relativas aos saldos de abertura do exercício corrente foram por nós examinadas na extensão considerada necessária para suportar a emissão do nosso Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2024, pelo que a nossa opinião não abrange a informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada para efeitos comparativos nas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector segurador;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou,

caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

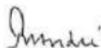
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

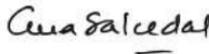
Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorrecções materiais.

16 de Abril de 2025

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:



Ricardo Miguel Barrocas André
Perito Contabilista n.º 20140027



Ana Salcedas
Partner